

**PORTARIA Nº 412, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Publicação Nº 3795758

PORTARIA Nº 412, de 30 de março de 2022

Concessão de Férias / Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com a Legislação Vigente,



RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias, ao Diretor do SAMAE, Godofredo Luiz Tonini, matrícula nº 117, ocupante do cargo de Diretor, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Quadro de Pessoal da referida autarquia, para gozo entre 04/04/2022 a 23/04/2022, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021;

CONCEDER 1/3 DE FÉRIAS, em dinheiro, ao Diretor do SAMAE, Godofredo Luiz Tonini, matrícula nº 117, ocupante do cargo de Diretor, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Quadro de Pessoal da referida autarquia, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 30 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 - PROCESSO 004/2022 - TP 001/2022**

Publicação Nº 3793122

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, doravante denominado Contratante, e a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, estabelecida a Rua Mônica Gisele Elísio, nº 101, Cidade Nova, Itajaí/SC CNPJ/MF n. 01.650.178/0001-40, neste ato representada pelo Sr. WALNEY AGILIO RAIMONDI, CPF nº 040.457.329-00, doravante denominada Contratada, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e cláusula décima segunda do contrato original, decidem pela prorrogação do prazo de execução dos serviços, mantidas as condições contratuais e acordado entre as partes com justificativa, RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o Contrato nº 014/2022, decorrente do Processo Licitatório Nº 004/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022, de 06 de janeiro de 2022, homologado em 07/02/2022, para dele constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição e implantação de defesa metálica tipo guard-rail na estrada Ponta Fina Sul, no município de Nova Trento/SC, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 14/2020, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 30 (trinta) dias, haja vista, a solicitação da empresa datado em 14 de março e o aval do Eng. Henrique Minatti Diegoli. Prazo de Execução: 25/03/2022 a 24/04/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 014/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 14 de março de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

Contratante

CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Contratada

Ricardo Bittencourt

Secretário M. Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento

TESTEMUNHAS:

Fernando Sens

Fábio de Freitas